ASILO DE MENDICIDADE SÃO VICENTE DE PAULA
Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas – ILPI
Fundada em 16 de novembro de 1952 – CNPJ nº 48.328.504/0001-61
Rua Marechal Deodoro, 396, Centro, Capão Bonito/SP, CEP 18300-335
Fone/Fax: (15) 3542-1079 – E.mail: asilo.saovicentedepaula@yahoo.com.br

PLANO DE TRABALHO 2025

1. DADOS CADASTRAIS ENTIDADE PROPONENTE:

Órgão / Entidade			**CNPJ**
Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula			48.328.504/0001-61
Endereço			
R. Marechal Deodoro, 396, Centro			
Cidade	**UF**	**CEP**	**Telefone:**
Capão Bonito	SP	18300-335	(15) 3542 1079
E-mail	asilo.saovicentedepaula@yahoo.com.br		
Conta-Corrente	**Banco**	**Agência**	**Praça Pagamento**
101101-04	Banco do Brasil	840-0	Capão Bonito

2. DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE:

Nome do Representante Legal			Cargo
Patrícia Campos de Miranda Gonçalves			PRESIDENTE
RG/CI	**Órgão Expedidor**	**CPF**	
26366669-4	SSP	183420628-64	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Conego Luiz de Moraes nº73 centro			
Cidade		**UF**	**CEP**
Capão Bonito		SP	**18307060**
E-mail:	pat.ze@hotmail.com		
Telefone:	(15) 99697-9757		

3. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PLANO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Nome do Responsável Técnico			**Profissão**
Leila do Nascimento Egli Prestes			Enfermeira
RG/CI	**Órgão Expedidor**	**CPF**	
33.557.489-0	SSP	318.591.978-50	
Registro Profissional da Categoria:		Coren nº 161557 - SP	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Av. Padre Arlindo Vieira, 289, Jardim Alvorada			
Cidade		**UF**	**CEP**
Capão Bonito		SP	18.305.100

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?186ac2bb-81fe-44f1-bcb9-c0c582fe550c

E-mail	Telefone
leilinha_egli@hotmail.com	(15) 99730-1088

4. INTRODUÇÃO

O Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula iniciou suas atividades em 16 de agosto de 1926, sendo uma das instituições mais tradicionais do município de Capão Bonito/SP. Em 16 de novembro de 1952, obteve sua personalidade jurídica, e em 19 de agosto de 1953, teve seu estatuto social devidamente registrado, consolidando-se como uma entidade reconhecida e comprometida com a assistência à pessoa idosa.

Trata-se de uma associação de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, que atua com a natureza de Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas (ILPI), conforme preconiza a Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A instituição presta serviços de acolhimento institucional a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, garantindo moradia, proteção, alimentação balanceada, cuidados com a saúde, lazer, cultura, higiene, dignidade e cidadania. O acolhimento tem como foco assegurar condições de vida digna e o fortalecimento da autonomia e dos vínculos sociais dos residentes, respeitando suas histórias de vida, crenças e individualidades.

Com uma estrutura física adequada e equipe técnica qualificada, o Asilo São Vicente de Paula desenvolve ações voltadas à atenção primária à saúde da pessoa idosa, funcionando como uma extensão dos cuidados básicos dentro do serviço de acolhimento. Essas ações são conduzidas por profissionais de enfermagem e equipe multidisciplinar, que atuam no monitoramento e acompanhamento das Doenças e Agravos Crônicos Não Transmissíveis (DANT), bem como na prevenção de agravos, promoção do autocuidado e apoio à qualidade de vida dos acolhidos.

5. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Nome do serviço:	**Período de Execução**	
Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional: abrigo institucional	**Inicio:** 1º mês a partir do recebimento	**Término:** 12 meses
Público Alvo: Pessoas Idosas	**Capacidade Instalada:** 35	
Descrição da realidade que será objeto da parceria (inciso I do ast.22 da LF 13.019/2014)		

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?186ac2bb-81fe-44f1-bcb9-c0c582fe550c

A pessoa idosa apresenta maior suscetibilidade ao desenvolvimento de doenças e agravos à saúde, em virtude do processo natural de envelhecimento e da consequente redução da resposta imunológica. Considerando que, em sua maioria, as pessoas idosas encaminhadas ao serviço institucional já possuem patologias crônicas e condições que requerem acompanhamento contínuo, torna-se essencial garantir cuidados permanentes e sistematizados voltados à manutenção da saúde e à promoção de uma velhice digna e saudável.

Diante desse contexto, a Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas (ILPI) reconhece a necessidade da presença de profissionais da área da saúde em seu quadro funcional, assegurando o atendimento adequado e a oferta de ações de Atenção Primária à Saúde (APS). Esses profissionais são fundamentais para a prevenção de agravos, o monitoramento de doenças crônicas, o apoio à reabilitação funcional e a promoção da autonomia e bem-estar de 28 pessoas idosas acolhidas atualmente.

6. JUSTIFICATIVA

O aumento da longevidade e a redução das taxas de mortalidade, nas últimas décadas, transformaram profundamente o perfil demográfico brasileiro. O envelhecimento populacional tornou-se uma questão central para as políticas públicas, demandando respostas eficazes do Estado e da sociedade civil organizada. Projeções apontam que, até 2050, o Brasil e o mundo terão mais pessoas idosas do que adolescentes com menos de 15 anos — um cenário inédito na história humana.

Com o avanço da idade, observa-se o crescimento das doenças e condições crônicas não transmissíveis (DANT), caracterizadas pela longa duração e pela necessidade de vigilância contínua. Essas enfermidades, que frequentemente se manifestam de forma simultânea (comorbidades), comprometem a autonomia e a capacidade funcional das pessoas idosas, afetando diretamente sua qualidade de vida. Ainda que muitas não sejam letais, impõem limitações significativas e requerem acompanhamento sistemático, cuidados constantes e uma rede de apoio sólida.

É importante reconhecer que a saúde da população idosa está intrinsecamente ligada aos determinantes sociais, como renda, vínculos familiares, condições de moradia, cultura e ambiente. Dessa forma, os impactos do envelhecimento não se restringem à dimensão biológica, mas também refletem desigualdades sociais históricas. Cabe ao Poder Público a responsabilidade pela formulação e execução de políticas que assegurem um envelhecimento saudável, com acesso universal, equitativo e integral aos serviços. Contudo, diante da crescente demanda e das limitações estruturais do sistema, torna-se necessária a atuação complementar e descentralizada

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?186ac2bb-81fe-44f1-bcb9-c0c582fe550c

das entidades do terceiro setor, que desempenham papel estratégico na execução das políticas públicas de proteção social.

Nesse contexto, a Instituição de Longa Permanência para Pessoas idosas (ILPI) exerce função essencial no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ofertando acolhimento a pessoas idosas com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, baixa renda e vulnerabilidades múltiplas. O serviço visa suprir necessidades básicas, garantir proteção integral e promover o convívio digno e seguro.

Diante da realidade de saúde apresentada pelas pessoas idosas acolhidas, marcada por doenças crônicas, limitações físicas e determinantes sociais adversos, a ILPI atua também como ponto de apoio à Atenção Primária à Saúde, desenvolvendo ações integradas com a rede SUS. Essas ações envolvem acompanhamento de rotina, prevenção de agravos, promoção da saúde e encaminhamentos especializados, funcionando como uma extensão do cuidado contínuo e humanizado necessário à população idosa.

Para garantir a efetividade dessas ações e assegurar uma oferta de serviços qualificada, é imprescindível o investimento em recursos destinados à aquisição de produtos de higiene pessoal, de limpeza institucional, suplementação nutricional, insumo e EPI visam garantir a manutenção das condições sanitárias adequadas, prevenir infecções, contaminações e agravos à saúde das pessoas idosas acolhidas, e assegurar ambientes limpos e seguros, em consonância com as diretrizes de atenção primária à saúde e normas da Vigilância Sanitária."

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO:

7.1 Objetivo Geral:

7.2 Assegurar a manutenção da higiene pessoal e ambiental na Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), por meio da aquisição de produtos de higiene e de limpeza. Assim como produtos de uso da enfermagem como a fita de glicemia, luvas de enfermagem e por fim a aquisição de suplemento alimentar. Garantindo ambientes seguros, saudáveis e adequados, prevenindo doenças, promovendo o bem-estar, a dignidade e a qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária e as diretrizes de atenção primária à saúde.

7.3 Objetivo específico:

- Garantir a manutenção da higiene pessoal das pessoas idosas acolhidas, oferecendo produtos adequados para banho, cuidados bucais e higiene íntima.

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?186ac2bb-81fe-44f1-bcb9-c0c582fe550c

- Assegurar a limpeza e desinfecção regular das áreas comuns e privadas da instituição, incluindo cozinhas, banheiros, dormitórios, salas de atendimento e administrativas, áreas de lazer e de convivência, prevenindo infecções e contaminações.
- Fornecer insumos de higiene para a equipe de enfermagem e cuidadores, de modo a garantir segurança na manipulação de produtos e prevenção de doenças ocupacionais.
- Contribuir para a promoção da saúde e do bem-estar físico e psicológico as pessoas idosas, por meio de ambientes limpos, organizados e seguros.
- Garantir conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, Procedimentos Operacionais Padrão (POP) e protocolos de saúde relacionados a higiene e limpeza institucional;
- Garantir o monitoramento regular dos níveis glicêmicos das pessoas idosas com diabetes, por meio da aquisição de fitas reagentes de glicemia.
- Promover o suporte nutricional adequado, prevenindo casos de desnutrição e fragilidade, com a utilização de suplementos alimentares específicos.
- Prover a equipe de enfermagem com luvas descartáveis adequadas, assegurando o controle de infecções e a segurança durante a realização de procedimentos.
- Contribuir para o fortalecimento das ações de atenção primária à saúde e da rotina de cuidados oferecidos pela ILPI.

8. META

Garantir, durante todo o período de vigência do plano, o fornecimento contínuo de produtos de higiene e limpeza, o monitoramento glicêmico periódico das pessoas idosas diabéticas, com registro dos resultados em prontuário individual, assim como o fornecimento regular de suplementos alimentares conforme prescrição nutricional, e também assegurar o uso diário de luvas descartáveis pela equipe de enfermagem durante procedimentos assistenciais. A manutenção de um ambiente institucional limpo, seguro e saudável. A meta contempla a execução de ações de cuidado e atenção às pessoas idosas acolhidas, promovendo bem-estar, prevenção de doenças e qualidade de vida, em conformidade com as orientações da Vigilância Sanitária e demais órgãos de fiscalização, contribuindo para a oferta de um espaço digno e humanizado.

9. METODOLOGIA

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?186ac2bb-81fe-44f1-bcb9-c0c582fe550c

A execução será realizada mediante a aquisição de produtos de higiene pessoal essenciais para o uso diário das pessoas idosas acolhidas, garantindo cuidado, conforto e bem-estar. Os produtos de limpeza serão adquiridos conforme a necessidade de higienização dos espaços e ambientes da instituição, visando manter condições adequadas de salubridade, segurança e prevenção de doenças, em conformidade com as orientações da Vigilância Sanitária.

Os recursos utilizados são provenientes de Emenda Impositiva destinada ao fortalecimento das ações de acolhimento institucional desenvolvidas pela Instituição de Longa Permanência para Idosos – Asilo de Mendicidade São Vicente de Paula, contribuindo diretamente para a melhoria das condições de vida e de atendimento às pessoas idosas residentes.

- Realizar o processo de compra e controle dos produtos adquiridos, incluindo itens de higiene, limpeza, fitas de glicemia, luvas para a equipe de enfermagem e suplementos alimentares;
- Garantir o armazenamento adequado de todos os materiais, conforme as normas sanitárias e orientações dos órgãos de vigilância;
- Assegurar a distribuição e o uso racional dos produtos de higiene e limpeza, bem como o uso correto e seguro das fitas de glicemia e das luvas pela equipe de enfermagem durante os procedimentos de cuidado;
- Organizar a oferta dos suplementos alimentares, conforme a necessidade nutricional de cada idoso, priorizando a manutenção da saúde e a prevenção de agravos; Manter o registro e o arquivamento dos comprovantes de aquisição, utilização e controle de estoque de todos os produtos;
- Monitorar a aplicação dos recursos financeiros e elaborar relatórios de prestação de contas de forma periódica;
- Avaliar continuamente os impactos na melhoria das condições de higiene, saúde, nutrição e qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas.
- Parte superior do formulário

10. IMPACTOS

A execução deste plano de trabalho, com a aquisição de produtos de higiene pessoal, de limpeza, fitas de glicemia, luvas para a equipe de enfermagem e suplementos alimentares, produzirá impactos diretos e imediatos na promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida das pessoas idosas acolhidas.

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?186ac2bb-81fe-44f1-bcb9-c0c582fe550c

Os impactos diretos envolvem a garantia da higiene corporal e ambiental, essenciais para o bem-estar físico e emocional dos residentes, reduzindo a incidência de infecções, contaminações e outros agravos relacionados à falta de condições sanitárias adequadas. O fornecimento regular de fitas de glicemia assegura o acompanhamento contínuo dos níveis de glicose, permitindo a prevenção de complicações relacionadas ao diabetes. O uso de luvas descartáveis pela equipe de enfermagem garante a biossegurança durante os procedimentos de cuidado, reduzindo o risco de contaminações cruzadas. Já a oferta de suplementos alimentares contribui para a manutenção do estado nutricional, fortalecendo a imunidade e prevenindo a fragilidade física dos idosos.

A oferta contínua desses produtos contribui para o cumprimento das normas da Vigilância Sanitária, fortalecendo o cuidado humanizado e o respeito à dignidade da pessoa idosa.

Além disso, a manutenção da limpeza dos ambientes favorece a organização e a salubridade dos espaços de convivência e repouso, refletindo em melhores condições de acolhimento, segurança e conforto. Essas ações fortalecem as práticas de atenção primária à saúde, promovendo um ambiente protetor e preventivo.

Os impactos indiretos abrangem a melhoria das relações interpessoais e do convívio coletivo, uma vez que um ambiente limpo, seguro e agradável contribui para o equilíbrio emocional e o sentimento de pertencimento das pessoas idosas. Há também reflexos positivos na rotina dos trabalhadores, que passam a desempenhar suas funções em condições mais seguras e saudáveis, o que aumenta a qualidade do atendimento prestado.

Em nível institucional, o investimento em higiene, limpeza, materiais de uso clínico e nutricional representa um fortalecimento da política de assistência social e de atenção à saúde da pessoa idosa, garantindo a sustentabilidade do serviço e a valorização do cuidado integral. A ação, portanto, impacta não apenas o bem-estar dos acolhidos, mas também a eficiência da gestão e a credibilidade da entidade junto à rede socioassistencial e aos órgãos de controle.

11. MONITORIAMENTO

O monitoramento será realizado por meio de:

- Comprovação mensal das despesas (comprovantes de pagamento);
- Registro dos serviços mantidos em funcionamento;
- Relatórios semestrais de prestação de contas junto ao órgão gestor municipal;
- Avaliação do impacto na qualidade da comunicação e na execução das atividades da ILPI.

11.1. MONITORAMENTO POR PARTE DO PODER PÚBLICO

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?186ac2bb-81fe-44f1-bcb9-c0c582fe550c

Será realizado por meio de:

- Visitas Institucionais a qualquer momento, sem necessidade de agendamento prévio, pela Gestão da Parceria, Comissão de Monitoramento e pelo Controle Interno da Prefeitura quando este entender necessário;
- Análise de Relatórios emitidos pela OSC;
- Análise da Prestação de Contas da OSC; e,
- Análise do ImpactoR$.

12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Núcleo Serviços de Enfermagem: cuidados básicos e essenciais de saúde as pessoas idosas, de forma permanente e contínua. Atendimento individual e gerenciamento do serviço de assistência à saúde (medicação, verificação de funções vitais, acompanhamento de tratamentos, etc.).

Composto por: 01 (uma) enfermeira e 05 (cinco) auxiliares de enfermagem

Cronograma de atividades - Enfermeira	**Meta**	**Periodicidade**
Acompanhamento das pessoas idosas acolhida em consulta na entidade	10	Mensal
Agendamentos de exames e consultas externas	4	Mensal
Anotações e atualizações dos prontuários individuais das pessoas idosas acolhida	3	Mensal
Atualização do POP e Protocolos da enfermagem	1	Bianual
Conferencia das medicações a serem administrada por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica.	1	Diário
Consulta de enfermagem	35	Mensal
Elaboração de escala de trabalho da equipe de enfermagem	1	Mensal
Ministrar educação continuada	3	Anual
Prescrição e diagnostico de enfermagem	35	Mensal
Programar atividades de limpeza, testes, desinfecção, esterilização do material e equipamento de saúde, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição.	1	Mensal
Supervisão de estoque e receitas de medicamentos comuns e de controle especial	1	Diário
Supervisionar ou coletar material para exames de laboratório, segundo orientação médica.	3	Mensal
Verificação dos registros do plantão no caderno de anotação	1	Diário
Realizar visita aos familiares e pessoas idosas que solicitam vaga de internação, elaborando relatórios/pareceres	2	Mensal

Cronograma de atividades – Auxiliar de Enfermagem	**Meta**	**Periodicidade**

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?186ac2bb-81fe-44f1-bcb9-c0c582fe550c

Auxiliar as pessoas idosas com a higiene, alimentação, locomoção e cuidados diários diversos	35	Diário
Aferição dos sinais vitais e as condições gerais segundo prescrição médica e de enfermagem.	35	Diário
Colher e ou auxiliar as pessoas idosas na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação.	3	Mensal
Executar atividades de limpeza, testes, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como seu preparo, armazenamento e distribuição.	3	Semanal
Participação em educação continuada	3	Anual
Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica.	6	Diário
Preparar as pessoas idosas e acompanhar em exames e consultas externas	7	Mensal
Avaliação física (altura e peso)	35	Mensal
Registro do plantão no caderno de anotação	1	Diário
Realizar registros das atividades do setor, ações e fatos acontecidos com pessoas idosas e outros dados, para realização de relatórios e controle estatístico.	3	Mensal

Especificação		**Indicadores físicos**		**Duração**			**Metas**
Atividade	**Responsável**	**Qtde**	**Frequência**	**Duração**	**Início**	**Término**	
Verificação da pressão arterial	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	1 vez ao dia	No período da manhã após a higienização pessoal e alimentação (café da manhã), é realizado aferição da pressão arterial anotando em prontuário para monitorar, sendo uma vez no dia as pessoas idosas que apresentam essa patologia e uma vez na semana aos que não apresentam a doença.	Diariamente semanal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Medição de glicemia	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	1 vez ao dia	Período da manhã duas vezes na semana aos diabéticos, e uma vez no mês aos que não	Diário e mensal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?186ac2bb-81fe-44f1-bcb9-c0c582fe550c

			apresentam a doença.				
Administração de medicação	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	7 vezes no serviço	Ambos os plantões de enfermagem, sendo que nos períodos matutino e vespertino são feitas 4 vezes essa administração e no período noturno 3 vezes.	diário	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Avaliação física	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	1 vez	Realizada a avaliação (peso e altura) da pessoa idosa para controle e observação.	mensal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Troca de fralda	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	6 vezes	Durante o dia essa ação é feta 3 vezes e a noite de 2 a 3 vezes.	diário	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Tricotomia/Higiene oral, unha e curativos	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	1 vez	As ações de higiene oral e tricotomia são realizadas uma vez no dia e as demais quando há demanda.	Diário e semanal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Verificação dos sinais vitais	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	1 vez ao dia	Em casos onde a pessoa idos apresentar anormalidade de saúde.	Quando há demanda	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Higiene pessoal (banho)	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem	1 vez ao dia	Auxilio e orientação	diário	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Conferir e preencher formulário de medicação controlada	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem		Organização da medicação de uso continuo assim como procedimentos burocráticos.	semanal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Acompanhamento em	Enfermeira e Auxiliar de		Acompanhar em consultas nas consultas	mensal	1º mês a partir do	12º mês	35

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?186ac2bb-81fe-44f1-bcb9-c0c582fe550c

consulta na entidade	enfermagem		médicas realizadas na entidade.		recebimento		
Registro de dados	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem		Anotações e atualização junto aos prontuários das pessoas idosas	mensal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Agendamento	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem		Consultas externas e exames, assim como a articulação com os demais setores de saúde	Quando há demanda	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Conselho de direito	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem		Participação ativa junto ao conselho de saúde.	mensal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Consulta de enfermagem	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem		Atendimento individual para monitoramento de saúde	mensal	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35
Coleta de material	Enfermeira e Auxiliar de enfermagem		Coleta para exames laboratoriais	Quando há demanda	1º mês a partir do recebimento	12º mês	35

13. PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação de Repasses Municipais						
Item	**Natureza da Despesa** (Informar o tipo de despesa que será utilizado com o recurso disponibilizado)	**Valores (R$)** Qtde.	Valor Unitário	Concedente	Proponente	Total
01	Sabonete	840	R$2,20	R$30.000,00		R$1.848,00
02	Creme dental	360	R$2,50			R$900,00
03	Escova de dente	72	R$2,00			R$144,00
04	Hidratante	70	R$30,00			R$2.100,0

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?186ac2bb-81fe-44f1-bcb9-c0c582fe550c

05	Papel higiênico	106	60,00			R$6.360,00
06	Desodorante	70	R$7,00			R$490,00
07	Shampoo	19	R$35,00			R$665,00
08	Desinfetante	50	R$9,00			R$450,00
09	Sabão em Pó	13	R$6,00			RS78,00
10	Detergente	50	R$3,00			R$150,00
11	Água Sanitária	11	R$12,00			R$132,00
12	Desinfetante Multiuso	50	R$6,00			R$300,00
13	Esponja de louça	51	R$1,00			R$51,00
14	Palha aço	20	R$2,00			R$40,00
15	Vassoura	20	R$10,00			R$200,00
16	Pano de chão	15	R$6,00			R$90,00
17	Suplemento alimentar	39	R$150,00			R$5.850,00
18	Luvas de enfermagem	144 cx	R$23,00			R$3.312,00
19	Fita de glicemia	120	R$57,00			R$6.840,00
TOTAL		2.117	R$421,70	**R$30.000,00**	**0**	**R$30.000,00**

14. CAPACIDADE INSTALADA

14.2 ESTRUTURA:

ASILO - Prédio próprio, localizado na Rua Marechal Deodoro, 396, Centro. Tel (15)35421079 – (15) 99749 8207 – Contato: Andressa S. Pereira.

	ASILO		CAMPO SOCIETY
2	Almoxarifado	4	Banheiros (8 sanitários + 2 mictórios)
5	Banheiro de funcionários (5 sanitários)	1	Bar
2	Banheiro para visita/publico (2 sanitários)	1	Quadra de grama sintética
2	Banheiros de interno (8 sanitários + 4 chuveiros)	2	Vestiários

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?186ac2bb-81fe-44f1-bcb9-c0c582fe550c

1	Cozinha		SALÃO DE FESTA
2	Dispensas interna	5	Banheiros (10 sanitários + 4 mictório)
1	Dispensas externa	1	Bilheteria entrada salão
1	Escritório Administrativo	1	Caixa área VIP
1	Escritório Atendimento	2	Camarim
1	Sala de Enfermagem com Dispensário de medicamento	1	Churrasqueira
3	Jardim	1	Cozinha
1	Lavanderia	1	Dispensa de Alimentos
1	Quarto de produto	1	Dispensa de Produtos de limpeza
15	Quartos	1	Dispensa de mesas
1	Quintal	1	Dispensa externa (churrasqueira)
1	Refeitório	1	Mezanino (Setor VIP)
1	Rouparia	1	Salão (Setor VAMP)
1	Sala de descanso de funcionário	1	Palco
1	Sala de estar	1	Área externa com churrasqueira
1	Sala de ponto de funcionário	1	Banheiro (1 sanitário)
1	Sala de TV		**Casa (caseiro salão)**
1	Sacada	2	Quartos
2	Porão	1	Sala
1	Garagem	1	Cozinha
1	**Sala de fisioterapia**	1	Banheiro
1	Sala de ginástica		
1	Espaço sala TV e recreação		
1	Sala de curativo/Atendimento		
2	Banheiros (2 sanitários)		

ASILO			
2	Altar	1	Fogão industrial 8 bocas
12	Andadores	15	Sofás alvenaria
4	Araras	1	Furadeira
1	Armário de almoxarifado	4	Freezer
4	Armário de arquivos	1	Frigobar p/ medicamentos
3	Armário de materiais farmacêuticos	1	Geladeira
2	Armário para funcionário	2	Guarda roupa
1	Armário para roupa C.A.	2	Guarda roupa de alvenaria
2	Armários de banheiros	2	Impressoras
12	Armários de inox multiuso (8 em comodato)	1	Inalador
1	Auto clave	1	Linha telefônica
1	Balança digital (pessoas)	1	Liquidificadores industriais
1	Balança digital (cadeirantes)	1	Liquidificador simples

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?186ac2bb-81fe-44f1-bcb9-c0c582fe550c

1	Balcão de utensílios	2	Maca
46	Barras de apoio	1	Máquina de lavar pratos
1	Bicicleta	2	Máquina de lavar roupa
4	Cadeira de escritório	2	Medidor de pressão
44	Cadeira de plástico branca	8	Mesa com cadeira refeição p/ 2 pessoas
47	Cadeira de banho	5	Mesa com cadeira refeição p/ 4 pessoas
35	Cadeiras plástico pernas de metal	4	Mesa de escritório
18	Cadeiras de rodas	1	Mesa de reunião
8	Caixa de som parede (pequenas)	1	Mesa de sinuca
42	Camas	1	Mesa na cozinha
17	Camas hospitalares	1	Mesa oitavada
31	Câmeras de monitoramento	1	Mesa refeição de cadeirante c/ 8 lugares
10	Campainha sem fio p/ quarto	26	Mesinha de cabeceira (criado mudo) (19 em comodato)
2	Carrinho de limpeza	2	Micro-ondas
1	Carrinho inox de bandeja	1	Notebook
1	Centrifuga industrial	24	Poltronas reclináveis (7 em comodato)
4	Chuveiros	1	Prateleira de mantimentos (alvenaria)
1	Cofre	1	Prateleira de materiais de higiene (alvenaria)
4	Computador com acesso à internet	2	Prateleira de sapato (aço)
1	Datashow	1	Relógio de Ponto Digital
1	Enceradeira industrial	1	Roupeiro
1	Esmerilhadeira	1	Secadora industrial
1	Exaustor	4	Sofás comum
15	Extintores	4	Telefones (aparelhos)
5	Filtro Comum	2	TV 30"
1	Fogão industrial 2 bocas	1	Veículo de 7 lugares
1	Fogão industrial 6 bocas	12	Ventiladores
SALA DE FISIOTERAPIA			
1	Almofada	1	Esteira
1	Aparelho Abdutor	1	Estimulador Neuromuscular
1	Aparelho de ginastica multifuncional	2	Extintores
1	Aparelho de medir pressão	4	Halter 1kg
1	Aparelho de remada	1	Infravermelho
1	Aparelho de supino barra	1	Lixeira
1	Armário W3	2	Macas
1	Banqueta giratória	3	Massageadores
1	Barra paralela	1	Mesa para eletrônicos terapêuticos
1	Bicicleta estacionaria	2	Prancha de equilíbrio
1	Bola Cravo	1	Pulley
1	Bola suíça	1	Tablado
2	Bolas de borracha	1	Tens/Fes

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?186ac2bb-81fe-44f1-bcb9-c0c582fe550c

4	Cadeiras comuns de plástico	1	TV 50"
1	Cunha	2	Tornozeleira 0,5 Kg
1	Elíptico	2	Tornozeleira 1,0 Kg
1	Escada	2	Travesseiros
1	Espaldar	1	Ultrassom
1	Estação de Musculação	2	Ventilador
CAMPO SOCIETY			
2	Extintores	1	Geladeira
1	Fogão industrial	1	Mesa de sinuca
2	Freezer	1	Removedor de grama
SALÃO DE FESTA			
1	Armário	1	Fogão industrial 4 bocas
380	Cadeiras	1	Forno
77	Cadeira de folha	3	Freezer
5	Caixa de som	17	Mesa de folha
3	Caixa Térmica	99	Mesas Quadradas
1	Enceradeira	78	Mesas Redondas
1	Exaustor	1	Mesas Térmicas
17	Extintores	1	Serra Fita (cortador de carne)
1	Fatiador de Frios	16	Ventiladores
2	Fogão industrial 2 bocas	1	Wap

14.3 RECURSOS HUMANOS

QTD	FUNÇÃO	CARGA HORARIA	VINCULO
1	Aprendiz	20h/s	CLT
1	Assistente Social	15h/s	CLT
6	Auxiliar de Enfermagem	12x36	CLT
2	Auxiliar de Escritório	40h/s e 44h/s	CLT
1	Continuo	44h/s	CLT
1	Cozinheira	44h/s	CLT
2	Faxineiras	44h/s	CLT
1	Enfermeira	40h/s	CLT
1	Nutricionista	12h/s	Autônomo
1	Fisioterapeuta	06h/m	Autônomo
1	Recreadora	08h/m	Autônomo
1	Psicóloga	18h/m	CLT
7	Serviços Gerais	44h/s	CLT
26	**Colaboradores**		

15. CAPACIDADE TECNICA E OPERACIONAL

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?186ac2bb-81fe-44f1-bcb9-c0c582fe550c

Anexo declaração da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de que a entidade possui experiencia prévia na realização, efetividade, do objeto da parceria com a administração pública ou de natureza semelhante.

16. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente: R$ 30.000,00		
Meta Municipal	**Mês 01**	
Produto de Higiene	R$ 12.507,00	
Produto de limpeza	R$1.491,00	
Luvas	R$3.312,00	
Fita de Glicemia	R$6.840,00	
Suplemento alimentar	R$5.850,00	

Proponente: R$ 0		
Meta Municipal	**Mês 01**	
Produto de Higiene	0	
Produto de limpeza	0	
Luvas	0	
Fita de Glicemia	0	
Suplemento alimentar	0	

17. DECLARAÇÃO

17.1 – Representante Legal da Proponente

Na qualidade de representante legal da Proponente, declaro para os devidos fins que:

- A entidade proponente não está impedida de participar do presente Chamamento Público e que não se encontra inserida em nenhuma das vedações dispostas no art. 39 a 41 da Lei Federal nº 13.019/2014;

- A entidade proponente não dispõe em seu quadro diretivo de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

- Não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC proponente, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?186ac2bb-81fe-44f1-bcb9-c0c582fe550c

em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Pede deferimento.

Local e Data:	Proponente: (Carimbo e Assinatura)
Capão Bonito, 21de outubro de 2025.	

17.2 – Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e Execução do Serviço

Na qualidade de Responsável Técnico pelo Plano de Trabalho e execução do serviço pela Proponente, declara para os devidos fins que:

- Está devidamente habilitado e com registro ativo na minha respectiva categoria profissional, sob pena do art. 47 do Decreto-Lei nº 3.688 de 3 de outubro de 1941 – Lei das Contravenções Penais e de representação junto ao Conselho de Classe Profissional;

- O Plano de Trabalho foi elaborado com rigor técnico e respeitando a Lei nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências; Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social/2004; a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS; a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e reconheceu as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; a Resolução CNAS nº 9, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações e as áreas de ocupações profissionais de ensino médio e fundamental do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em consonância com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOBRH/SUAS; a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Lei nº 13.019/2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de1992, e 9.790, de 23 de março de 1999; a Lei Orgânica Municipal, principalmente no que diz respeito aos impedimentos de ordem técnica; as Políticas Nacionais e demais

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?186ac2bb-81fe-44f1-bcb9-c0c582fe550c

regulamentações voltadas as ciclos de vidas específicos, condições específicas, entre outras especificidades relacionadas à prestação de Assistência Social; e, as demais regulamentações e orientações técnicas emitidas pelo Governo Federal e pelo Conselho Nacional de Assistência Social inerentes ao serviço socioassistencial específico para o qual a parceria está sendo firmada;

- Executará o serviço objeto do Termo de Colaboração de acordo com Plano de Trabalho aprovado e de acordo com as regulamentações citadas no item anterior, sob pena das representações e responsabilizações cabíveis;

- Responsabiliza-se tecnicamente pelas atividades desenvolvidas pela pessoa jurídica que estejam no âmbito de suas atribuições profissionais;

- Aporá, em documentos de sua responsabilidade, seu nome e número de registro profissional, indicando a qualidade de Responsável Técnico;

- Zelará pelo cumprimento das condições éticas e técnicas do exercício profissional da respectiva categoria e pela qualidade dos serviços prestados, comunicando eventuais descumprimentos ao Órgão Gestor, Comissão de Monitoramento e Avaliação, Conselho Municipal de Assistência Social, Órgão da Categoria e demais órgãos fiscalizadores e de regulamentação;

- Certificar-se-á da regular habilitação das/os profissionais que integram o quadro técnico da pessoa jurídica a que se encontra vinculada/o, informando qualquer irregularidade aos seus superiores e aos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais;

- Prestará todas as informações requeridas pelos órgãos de Controle das Respectivas Categorias Profissionais que digam respeito ao regular exercício das atividades profissionais desenvolvidas pela pessoa jurídica;

- Promoverá a guarda e conservação do material técnico profissional, em especial o de conteúdo sigiloso, em conformidade com as determinações inscritas no Capítulo V do Código de Ética Profissional da/o Assistente Social; e,

- Estar ciente que no descumprimento das obrigações aqui elencadas, assim como as demais inerentes a respectiva profissão e a qualidade de Responsável Técnica, além das possíveis apurações e responsabilizações nos âmbitos administrativo, civil e penal, estará sujeito a representação no respectivo Conselho de Classe Profissional.

Local e Data:	Responsável Técnico: (Carimbo e Assinatura)
Capão Bonito, 21 de outubro de 2025.	Leila do Nascimento Egli COREN-SP-161557-ENF

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?186ac2bb-81fe-44f1-bcb9-c0c582fe550c

18. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.	
Local e Data:	Concedente: (Carimbo e Assinatura)

Assinado por JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://capaobonitoweb.jlsoft.com.br/assinador/verificacao.aspx?186ac2bb-81fe-44f1-bcb9-c0c582fe550c